
CIENTIFICAÇÃO de Gestores e Fiscais Sobre emissão de nova portaria (94/2023) de gestão/fiscalização do CT 119/2022-Univasf1 mensagem

Contratos Secad <contratos.propladi@univasf.edu.br>

10 de abril de 2023 às 14:12

Para: gabriela.seabra@univasf.edu.br, Daniel Salgado Pifano <daniel.pifano@univasf.edu.br>, renato.garcia@univasf.edu.br, luiz.pereira@univasf.edu.br, Antonio Sabino Da Silva Filho <antonio.sabino@univasf.edu.br>

Ba tarde a todos(as),

Informamos a emissão de nova portaria (em anexo), revogando a portaria 286/2022 a partir de 03/04/2023, para acompanhamento da execução do **Contrato nº 119/2022-Univasf e seus aditivos (que podem ser acessados no link abaixo)**, conforme designação nesta Portaria.

https://docs.google.com/spreadsheets/d/10gwC8a_2InvKd9Om-stSdXqzjD7yGh_kvMYljZ6zhrk/edit#gid=1324970063

Segue o link abaixo com o manual de fiscalização, para acompanhamento da execução contratual, conforme designação nesta Portaria.

<https://portais.univasf.edu.br/propladi/documentos/PORTARIANORMATIVAN001.2021AprovaoManualdeGestoeFiscalizaodeContratos2021.pdf>

Esclarecemos que a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos é uma obrigação legal prevista na Lei 8666/93, cujos artigos são:

“Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

III - fiscalizar-lhes a execução;”

“Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

ATENÇÃO

Toda documentação pertinente ao contrato e seus aditivos, que servem para subsidiar a fiscalização, podem ser encontrados e consultados pelo Gestor/Fiscal/titular/suplente no **Processo nº. 23402.000854/2022-82**, bem como, informações sobre indicações de nomes para gestão/fiscalização do contrato.

Atenciosamente,

Neldson Falcão

CFCON/DAFC/PROPLADI/UNIVASF

**PORTARIA DE FISCAL E SUPLENTE 94.2023 CFCONDAFC.pdf**

7K